



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220146

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL, inscrito(a) no CNPJ 18.592.080/0001-87, com sede na ROD. BR 010, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por KEILANE DE JESUS DELPUPO SPERANDIO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 100.897,76 (cem mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.157.176,19 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 0601.201220009.2.075 Manutenção da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Exercício 2022 Atividade 0601.204510009.2.076 Manutenção de Mercados, Feiras e Galpões , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Exercício 2022 Atividade 0601.206050009.2.078 Apoio às Associações e Cooperativas de Produtores Rurais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Exercício 2022 Atividade 0801.041220011.2.087 Manutenção da Sec. Obras, Transporte Águas, Urbanismo e Energia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Exercício 2022 Atividade 0801.257510011.2.089 Manutenção da Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Exercício 2022 Atividade 0801.267820011.2.092 Manutenção das Vias Públicas, Vicinais e Pontes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Exercício 2022 Atividade 0801.041220011.2.093 Manut. do Sist.de Abatecimento de Agua , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Exercício 2022 Atividade 0801.154510011.2.110 Manutenção de Praças, Parques e Jardins , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Exercício 2022 Atividade 0801.261250003.2.113 Manutenção do Departamento de Transito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



Exercício 2022 Atividade 0801.174520011.2.115 Manut. Do Departamento de Água e Esgoto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de acréscimo de valor, fica vinculado ao processo administrativo nº **001/2022-PE-SRP**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA E DIESEL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo tem autorização expedida pelo ordenador de despesas, Sr. Artemes Silva de Oliveira e pauta-se na necessidade de acréscimo quantitativo nos itens do contrato, em decorrência do aumento do consumo de Combustível, devido a necessidade das Secretarias de Obras e Agricultura de fazer visitas técnicas na zona rural do município, além das ações públicas de apoio aos agricultores mais afastados da sede do município.

No que diz respeito à fundamentação legal, a Lei nº 8.666/93 admite tal possibilidade, desde que observadas as situações elencadas no art. 65, inciso I, alínea b e parágrafo 1º, que se enquadram ao caso em epígrafe. Dessa forma, sendo possível a confecção do terceiro Termo Aditivo de acréscimo na quantidade ao Contrato nº 20220146.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 12 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. A Administração providenciará a publicação do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 12 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE

DELPUPPO & MORO COMBUSTIVEL
CNPJ 18.592.080/0001-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ


